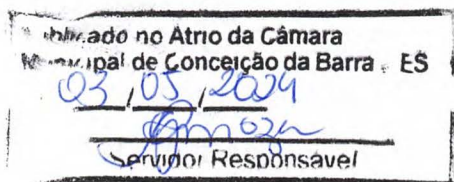




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

ATO DA MESA Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2024



**= CRIA E NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO DE ESTUDOS E
UNIFORMIZAÇÃO LEGISLATIVA =**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e disposições regimentais, edita o seguinte ATO DA MESA:

RESOLVE:

Artigo 1º - Cria a CEUL - Comissão de Estudos e Uniformização Legislativa, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição da Barra, que possui entre suas finalidades:

- I – Elaborar estudos e pesquisas bibliográficas e legislativas;
- II - Auxiliar os representantes do Poder Legislativo Municipal a desenvolverem suas atividades quando no exercício de seus mandatos;
- III - Capacitar assessores parlamentares, servidores públicos e representantes da sociedade civil e entidades de classe visando o aprimoramento dos trabalhos legislativos e a aproximação da sociedade com o Poder Legislativo;
- IV - Estudar, compilar e divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial de peculiar interesse dos representantes da Câmara de Vereadores e seus Servidores;
- V - Encarregar-se da preparação e da publicação de pareceres e outros trabalhos jurídicos, de matérias repetitivas oriundas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição da Barra.

Parágrafo único – Os pareceres e jurisprudências, após homologados e publicados pelo Chefe do Poder Legislativo, juntamente com a ementa e relatório, passam a vincular a Administração e Administrados, através de Súmulas numeradas em ordem crescente;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

Artigo 2º - A "CEUL" será composta pelos seguintes servidores da Câmara Municipal de Conceição da Barra:

- 1 – LUCAS EDUARDO GUIMARÃES- Procurador Geral – Presidente;
- 2 - PAULO ROBERTO COSME - subprocurador Geral – Membro;
- 3 - ROSANA JULIA BINDA - Procurador Legislativa – Membro; e

Artigo 3º - Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação da Comissão de Estudos e Uniformização Legislativa - "CEUL", instituída por este Ato Legislativo, nos termos do artigo 17, da Lei nº 3.026 de 28 de fevereiro de 2024.

Artigo 4º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 17/2024, datada de 11 de março de 2024.

Artigo. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2024.

REGISTRE-SE. AFIXE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra- ES,
em 02 de maio de 2024.


ISAUQUE MAIA ELOI

Presidente


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO

Vice-Presidente


AMAURI GOMES JANUÁRIO

1º Secretário